

LEI MUNICIPAL Nº323, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias.

ADALBERTO SILVADO VIEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias :

<u>Encargos Gerais do Município</u>		
4.6.9.0.71.01	(35) Amort.da Dívida Fundada	R\$ 10.000,00
<u>Sec .Munic. de Educação</u>		
4.4.9.0.52.01	(436) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<u>Sec .Munic. de Educação</u>		
Atividade : Manutenção da SMEC c/ Recursos de Convênios e Salário Educação.		
3.3.9.0.30.01	(517) Outros Serviços de Terceiros p/Jurídica	R\$ 24.000,00
<u>Sec. Munic. de Obras, Transp. e Urbanismo</u>		
4.4.9.0.51.01	(58) Obras e Instalações (rede de esgoto)	R\$ 10.000,00
Total da Suplementação		R\$ 64.000,00

Art. 2º - Para cobertura da presente suplementação será utilizada a redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

<u>Sec .Munic. de Educação (60%)</u>		
3.1.9.0.11.01	(280) Pessoal	R\$ 64.000,00
Total da Redução		R\$ 64.000,00

**Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 11 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Adalberto Silvado Vieira
Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Maria Goreti Santos Costa
Secretária Municipal de Administração**